



---

Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Pará  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

---

**EDITAL N.º 08/2019 - PROEG**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COORDENAÇÃO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UAB/UFPA)**

A Universidade Federal do Pará, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria N.º 4.246/2019-REITORIA/UFPA e conforme disposições contidas na Portarias CAPES-MEC N.º 183/2016 e N.º 102/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento de 1 (uma) vaga para a Coordenadoria Geral e 1 (uma) vaga para a Coordenadoria Adjunta, na condição de bolsistas, do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), observadas as disposições contidas neste Edital e demais legislações vigentes.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente processo de seleção será regido por este edital e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Reitor da Universidade Federal do Pará especificamente para este fim.

1.2 O processo seletivo destina-se a provimento das vagas citadas no Caput deste Edital, para as modalidades de bolsa do Grupo 1, de Coordenadoria Geral e Coordenadoria Adjunta, com validade de até 4 (quatro) anos, a contar da data da divulgação do resultado final, com lotação junto à Assessoria de Educação a Distância (AEDI/UFPA).

1.3 Para estas modalidades, o bolsista poderá permanecer atuando por até 8 (oito) anos, respeitando processos seletivos quadrienais.

1.4 De acordo com a Portaria CAPES-MEC N.º 183/2016, são as seguintes as remunerações e atribuições relacionadas aos bolsistas do Grupo I:

a) Coordenadoria Geral: valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), responsável institucional pelos aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos de todas as ações no âmbito do Sistema UAB, assim como desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

b) Coordenadoria Adjunta: valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), auxiliará a coordenadoria geral nas suas atividades atinentes, assim como no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

1.5 A seleção em questão não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, mas tão somente de caráter temporário, na qualidade de bolsista da CAPES e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes.

1.6 No interesse e a critério da Universidade Federal do Pará, obedecendo as normas legais pertinentes e as previsões contidas neste edital, poder-se-á, durante a vigência do processo seletivo, convocar os candidatos aprovados e não classificados, observadas a estrita ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.7 O candidato selecionado para exercer a função de Coordenador(a) Geral e de Coordenador(a) Adjunto(a) deverá cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais do Sistema UAB na UFPA, fora de sua jornada de trabalho na Instituição, sendo vedada a sobreposição de carga-horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.

1.8 A participação do candidato servidor da UFPA no Programa UAB não implicará na redução de carga-horária de trabalho e das atividades normalmente desempenhadas por este em sua unidade de origem.

1.9 O candidato selecionado não poderá estar em afastamento integral/parcial referente a qualificação ou licença, para se candidatar ao cargo de bolsista do Sistema UAB na UFPA.

1.10 Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.11 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.12 O prazo para impugnação deste edital será de 2 (dois) dias úteis, através de formulário de impugnação constante no Anexo I, que deverá ser entregue no horário das 8h às 17h no Protocolo Geral da Universidade Federal do Pará – Prédio da Reitoria, endereçado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (A/C Comissão de Processo Seletivo Simplificado – UAB), no endereço Rua Augusto Corrêa, N.º 1, CEP 66.075-900, Bairro Guamá, Belém (PA).

## 2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 O número de vagas e requisitos mínimos e obrigatórios seguirão o Quadro 1:

QUADRO 1 – CARGO, REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS, VAGAS

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS	NÚMERO DE VAGAS
Coordenador(a) Geral	A. Ser servidor efetivo da Universidade Federal do Pará, do quadro docente ou técnico administrativo. B. Possuir formação de nível superior e pós-graduação <i>stricto sensu</i> . C. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior. D. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para cumprimento de carga horária de trabalho para a realização e acompanhamento de atividades do programa nos diferentes polos de apoio presencial da UFPA.	1

<p>Coordenador(a) Adjunto</p>	<p>A. Ser servidor efetivo da Universidade Federal do Pará, do quadro docente ou técnico administrativo.</p> <p>B. Possuir formação de nível superior e pós-graduação <i>stricto sensu</i>.</p> <p>C. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior.</p> <p>D. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para cumprimento de carga horária de trabalho para a realização e acompanhamento de atividades do programa nos diferentes polos de apoio presencial da UFPA.</p>	<p>1</p>
-----------------------------------	---	----------

2.2 Ao ser classificado dentro do número de vagas e convocado, a vinculação do bolsista no sistema de pagamento é condicionada à apresentação da documentação exigida para este fim, conforme Anexo II.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O período de inscrição será das **9 horas do dia 20 de novembro de 2019 até as 16 horas do dia 20 de dezembro de 2019**.

3.2 O candidato, ao se inscrever, a depender de sua classificação, poderá ser selecionado para a bolsa de Coordenador Geral ou Coordenador Adjunto.

3.3 A inscrição deverá ser realizada presencialmente, na Secretaria do Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG-UFPA), prédio da Reitoria, 2º andar, quando o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e depositar os comprovantes necessários à análise da homologação.

3.4 Os documentos a serem entregues no momento da inscrição são:

3.4.1 Cópia do Currículo Lattes atualizado e com comprovações pertinentes.

3.4.2 Cópia de comprovação de experiência de trabalho no Magistério Superior por no mínimo 3 anos (carteira de trabalho, contrato de trabalho, certidão e/ou atestado de serviço em papel timbrado, com carimbo e CNPJ, com data e identificação do signatário responsável, com informação de período – dia, mês e ano – trabalhado).

3.4.3 Cópia do diploma ou certificado da formação superior e de pós-graduação *stricto sensu*.

3.4.4 Cópia do comprovante de residência atualizado.

3.4.5 Cópia de documento que comprove o vínculo efetivo com a UFPA, contendo cargo e matrícula SIAPE.

3.4.6 Cópia de RG e CPF.

3.4.7 Declaração de disponibilidade de carga horária semanal para a realização das atribuições da função.

3.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos do Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Não serão aceitas inscrições de candidatos que não atendam a totalidade dos requisitos exigidos no Edital.

3.7 Será admitida inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para este fim, devendo o procurador anexar à

Procuração ou Instrumento Particular cópia autenticada do seu documento oficial de identidade além dos demais documentos exigidos ao candidato.

3.8 A critério da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, avaliada motivação pertinente, o período de inscrição poderá ser alterado.

3.9 Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação prestada por candidato, será cancelada a inscrição efetivada e serão anulados os atos dela decorrentes, respondendo o infrator na forma da lei.

3.10 A homologação das inscrições será disponibilizada no endereço eletrônico [www.proeg.ufpa.br](http://www.proeg.ufpa.br) em até 7 (sete) dias após o término do período de inscrições.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A avaliação dos candidatos consistirá em análise de currículo.

4.2 Para análise do currículo serão consideradas apenas as informações do Currículo Lattes que possam ser efetivamente comprovadas e que sejam pertinentes à área de atuação, descritas no Anexo III.

4.3 Diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES de Nº 3, de 22 de junho de 2016.

4.4 Os critérios para análise do currículo estão dispostos no Quadro 2:

QUADRO 2 – CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

N.	Item	Pontuação
1	Titulação	Mestrado - 10 pontos Doutorado - 20 pontos (Em caso de obtenção dos dois títulos pelo candidato, será considerada apenas a titulação de Doutorado)
2	Experiência como docente ou gestor, em cursos a distância reconhecidos pelo MEC	10 pontos por semestre de atuação (máximo de 40 pontos)
3	Experiência em docência no Ensino Superior (que não estejam computadas no Item 2)	5 pontos por semestre de atuação (máximo de 20 pontos)
4	Experiência em Gestão (que não estejam computadas nos Item 2)	5 pontos por semestre de atuação (máximo de 20 pontos)
Pontuação Máxima		100 pontos

4.5 A nota final de cada candidato será a somatória dos pontos obtidos nos itens discriminados no Quadro 2.

4.6 A pontuação máxima alcançável por cada candidato é 100 (cem) pontos.

4.7 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.

4.8 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

I - maior tempo de experiência no magistério superior;

II - maior tempo de experiência atuando na educação a distância;

III - idade: será classificado o candidato de maior idade cronológica.

## **5. DO RESULTADO**

5.1 O primeiro e o segundo colocados na classificação de notas serão selecionados para os cargos de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto, respectivamente.

5.2 O Resultado Preliminar será divulgado no endereço eletrônico [www.proeq.ufpa.br](http://www.proeq.ufpa.br), conforme cronograma - Anexo IV.

5.3 O Resultado Final será divulgado no endereço eletrônico [www.proeq.ufpa.br](http://www.proeq.ufpa.br), após esgotamento da fase de recursos.

## **6. DA COMISSÃO JULGADORA**

6.1 O processo seletivo será conduzido e homologado por comissão criada especificamente para este fim, conforme Portaria Nº 4.246/2019-REITORIA/UFPA, ficando impedida a participação de cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau com os candidatos inscritos.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo diretamente no Protocolo Geral da UFPA no horário de das 8h às 12h e das 14h às 17h, em até 2 dias úteis após:

7.1.1. A publicação da homologação das inscrições, relativamente à fase de Inscrições e;

7.1.2. A publicação do Resultado Preliminar, referente à fase de Avaliação e Classificação.

7.2 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo previsto no presente edital.

7.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso do resultado final do processo de seleção.

7.4 O recurso poderá ser protocolado pelo próprio candidato ou por meio de procuração ou instrumento público, dando poderes para tal fim.

7.5 O resultado dos recursos será divulgado no endereço [www.proeq.ufpa.br](http://www.proeq.ufpa.br).

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 A apresentação de documentações e títulos para análise de currículo no processo seletivo não exime o candidato de apresentar os documentos exigidos (Anexo II) para a formalização de vinculação de bolsista.

8.2 No caso de vacância do cargo de Coordenador Geral, o Coordenador Adjunto assumirá o cargo de Coordenador Geral e será convocado para assumir o cargo de Coordenador Adjunto o próximo candidato da lista de classificação. No caso de vacância(s) e a lista de classificação estiver vazia, deverá ocorrer um novo processo seletivo para suprir a(s) referida(s) vacância(s).

8.3 O bolsista poderá ser desligado do programa a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições.

8.4 A classificação no processo de seleção assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Administração, bem como da disponibilidade orçamentária, da ordem de classificação e do prazo de validade do processo de seleção.

8.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo de seleção por meio do endereço eletrônico [www.proeq.ufpa.br](http://www.proeq.ufpa.br).

8.6 O candidato aprovado e convocado e que até o 10º (décimo) dia após a convocação não comparecer às atividades presenciais ou descumprir os prazos acordados a contar da data de

contratação, sem justificativa, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado, em obediência a ordem de classificação.

8.7 Casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e, se necessário, encaminhados à Reitoria da Universidade Federal do Pará para análise e parecer.

Belém, 20 de novembro de 2019.

PROFESSOR Dr. EDMAR TAVARES DA COSTA

PROFESSORA Dra. ISABEL CRISTINA RODRIGUES DE LUCENA

PROFESSOR Dr. MARCOS MONTEIRO DINIZ

PROFESSOR Dr. NELSON JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR

Anexos a serem formulados:

- ANEXO I - Formulário de impugnação
- ANEXO II - Documentos exigidos para vinculação de bolsista (apresentação a CAPES)
- ANEXO III - Critérios para atribuição de pontuação na análise documental
- ANEXO IV – Cronograma



---

Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Pará  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

---

**EDITAL N.º 08/2019 - PROEG**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COORDENAÇÃO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE  
ABERTA DO BRASIL NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UAB/UFPA)**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Belém, \_\_\_/\_\_\_/2019

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado,

**I - Dados do Impugnante:**

NOME:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

ENDEREÇO DE E-MAIL:

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho apresentar Impugnação ao Edital nº 8/2019 do Processo Seletivo Simplificado que visa o provimento de uma (01) vaga para Coordenadoria Geral e uma (01) vaga para Coordenadoria Adjunta, na condição de bolsista, vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), na Universidade Federal do Pará, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

**II - Fundamentação da Impugnação:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Assinatura do solicitante**



Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Pará  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

**EDITAL N.º 08/2019 - PROEG**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COORDENAÇÃO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE  
ABERTA DO BRASIL NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UAB/UFPA)**

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA VINCULAÇÃO DE BOLSISTA (APRESENTAÇÃO A CAPES)**

<b>DOCUMENTOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Fotocópia do RG - autenticada ou mediante o "confere com original".	2
Fotocópia do CPF - autenticada ou mediante o "confere com original".	2
Fotocópia do Título de eleitor - autenticada ou mediante o "confere com original".	2
Fotocópia dos diplomas (Graduação e Pós-Graduação <i>lato sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> - todos) - autenticada ou mediante o "confere com original".	2
Fotocópia dos comprovantes de experiência no Magistério Superior, conforme regulamenta a Resolução FNDE 08/2012 e Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016, de acordo com a função a exercer - autenticada ou mediante o "confere com original".	2
Fotocópia do comprovante de residência - - autenticada ou mediante o "confere com original".	2
Termo de compromisso do Bolsista UAB/CAPES assinado ( <i>documento disponibilizado pela DIPEAD/UAB quando da convocação</i> ) - uma via com firma reconhecida em cartório.	2
Declaração de não acúmulo de Bolsas ( <i>documento disponibilizado pela DIPEAD/UA, após a convocação</i> ) - uma via com firma reconhecida em cartório.	2



---

Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Pará  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

---

**EDITAL N.º 08/2019 - PROEG**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COORDENAÇÃO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UAB/UFPA)**

**ANEXO III**

**INFORMAÇÕES DO CURRÍCULO LATTES/DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

1. Titulação: serão considerados os diplomas de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado). A titulação de Mestre vale 10 pontos. A titulação de doutor vale 20 pontos. Para cada candidato será considerada apenas a titulação com maior pontuação.
2. Documentação que comprove experiência como docente ou como gestor, em cursos a distância reconhecidos pelo MEC. Serão considerados para pontuação documentos que comprovem a experiência de atuação por semestre. A pontuação será de 10 pontos por semestre de atuação. Cada candidato poderá computar no máximo 40 pontos para este item.
3. Documentação que comprove experiência como docente no Ensino Superior, exceto a documentação que se refere a experiência docente indicada no item 2. A pontuação será de 5 pontos por semestre de atuação. Cada candidato poderá computar no máximo 20 pontos para este item.
4. Documentação que comprove experiência em Gestão, exceto a documentação que se refere a experiência em gestão indicada no item 2. A pontuação será de 5 pontos por semestre de atuação. Cada candidato poderá computar no máximo 20 pontos para este item.



---

Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Pará  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

---

**EDITAL N.º 08/2019 - PROEG**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COORDENAÇÃO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE  
ABERTA DO BRASIL NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UAB/UFPA)**

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Datas</b>	<b>Cronograma de atividades</b>	<b>Local</b>
20/11/2019	Publicação deste Edital	<a href="http://www.ufpa.br">www.ufpa.br</a> <a href="http://www.proeg.ufpa.br">www.proeg.ufpa.br</a>
Até 16h do dia 22/11/2019	Recurso para a impugnação do Edital	Secretaria da PROEG
20/11 a 20/12/2019	Período de inscrição	Secretaria da PROEG
22/12/2019	Divulgação da lista de inscrições homologadas	---
06/01/2020	Resultado preliminar da análise curricular	<a href="http://www.proeg.ufpa.br">www.proeg.ufpa.br</a>
Até 16h do dia 08/01/2020	Recurso contra o resultado preliminar da análise curricular	Secretaria da PROEG
13/01/2020	Divulgação do Resultado Final	<a href="http://www.proeg.ufpa.br">www.proeg.ufpa.br</a>